



ESTUDOS PRELIMINARES DA STIC

Este estudo está devidamente alinhado à Resolução n. 182/2013 do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, especialmente cumprindo as exigências do capítulo IV, do art. 12 ao art. 17.

A presente *Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação* (STIC) trata de investimentos em equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação (TIC) em cumprimento à política de troca de microcomputadores estabelecida pela Resolução n. 275/2022, a qual visa à atualização tecnológica do parque de equipamentos e, com isso, a proporcionar melhores condições de trabalho para servidores, magistrados e demais colaboradores da Justiça Militar.

Constitui o objeto da contratação pretendida a aquisição de microcomputadores e notebooks conforme detalhamento a ser realizado no Termo de Referência.

1. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO

Breve histórico:

A política de troca de microcomputadores da Justiça Militar foi instituída pelo Pleno do TJMMG através da Resolução 129/2013 e teve o prazo de troca recentemente redefinido pela Resolução n. 275/2022, a qual estabeleceu como limite de uso dos computadores da Justiça Militar o período de 5 (cinco) anos. A política tem por objetivo atualizar periodicamente o parque tecnológico, de forma a manter/melhorar as condições de execução das tarefas, tendo em vista a constante evolução dos softwares e seu uso cada vez mais intenso.

Qual o problema que se pretende solucionar com a presente demanda?

O Conselho Nacional de Justiça - CNJ - em suas diretrizes de nivelamento da Infraestrutura de TIC, determina a disponibilização de um microcomputador por posto de trabalho que o exija.

A execução da política de trocas de microcomputadores pretende garantir essa disponibilização de forma que, contando com equipamentos mais modernos e robustos, os servidores, magistrados e demais colaboradores da Justiça Militar possam prestar seus serviços em melhores condições, aumentando a produtividade e a qualidade da prestação jurisdicional desta Justiça especializada.

A presente demanda foi aprovada pelo Comitê de Governança e Gestão de Tecnologia da Informação e Comunicação - CGTIC/TJMMG, conforme ata doc SEI nº 0269818, e prevê a aquisição de novos equipamentos no exercício de 2024.

No Termo de Referência disponibilizado pela SEPLAG constam dois tipos de computadores e dois tipos de notebooks. Em relação aos computadores, neste Tribunal, os do Tipo I (processador i3 ou AMD equivalente com 8 GB de memória RAM) são utilizados para atender aos postos de trabalho com atividades puramente administrativas, em geral realizadas por terceirizados. Já os do Tipo II (processador i5 ou AMD equivalente com 16 GB de memória RAM) são utilizados para atender aos postos de trabalho com maior carga de processamento (atividade fim e atividades meio de cunho técnico/administrativo).

Em relação à quantidade, seguindo a política de troca atualmente estabelecida, em 2024 estarão aptos à substituição 50 (cinquenta) microcomputadores da marca Dell, modelo Optiplex 7060 SFF, os quais poderiam ser substituídos por computadores do Tipo II do processo da SEPLAG. Com o aumento da força de trabalho terceirizada e de estagiários é razoável pensar em um acréscimo de pelo menos 10 computadores do Tipo I. Quanto aos notebooks, as compras de 2020 (recebimento em 2021) e 2022 (recebimento em 2023) supriram a demanda existente. Todavia, a adesão ao processo de compras da SEPLAG com uma quantidade de pelo menos 10 (dez) unidades do Tipo II se apresenta como uma boa ação de precaução, tendo em vista a chegada dos novos magistrados e suas possíveis demandas.

Assim, a aquisição possibilitará a troca de equipamentos cujo prazo de utilização já ultrapassou o limite estabelecido pela política de troca, de forma a manter o parque tecnológico atualizado e garantir a otimização das atividades dos servidores desta Justiça especializada, com reflexos diretos na prestação jurisdicional e no alcance dos objetivos estratégicos da instituição, através do uso de equipamentos padronizados, seguros e tecnologicamente aptos às tarefas a serem executadas.

1.1 - DEFINIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA DEMANDA

A demanda é composta pela aquisição de novos computadores e notebooks a ser realizada no exercício de 2024. Trata-se de aquisição de TIC comum e usual no mercado.

Os CATMAS SUGERIDOS são 001927302; 001927329; 001927370

1.1.1 - SOLUÇÕES VIÁVEIS

Há no mercado diversas empresas que podem fornecer os produtos pretendidos, visto tratar-se de equipamentos utilizados em empresas privadas e órgãos públicos, de ampla comercialização no país, inclusive fornecedores de hardware que já atenderam a Justiça Militar e estão aptos ao atendimento, como as empresas:

- i) DRIVE A INFORMÁTICA LTDA - CNPJ nº 00677870/0001-08, tel. nº (31) 2105-0393;
- ii) ENTERPRISE COMÉRCIO E SOLUÇÕES EM TI LTDA - EPP - CNPJ nº 22.777.689/0001-06, tel.: (31) 3378-1330

e

- iii) PEG INFORMÁTICA LTDA – EPP - CNPJ nº 01.105.481/0001-62, tel.: (31) 3821-6404.

Considerando o valor da contratação, o fornecedor deve ser contratado por procedimento licitatório.

Assim, as soluções possíveis para atender à demanda seriam:

- realização de procedimento licitatório pelo TJMMG;
- adesão ou participação em Ata de Registro de Preços, como o previsto no Planejamento SIRP nº 331/2023 do Governo de Minas Gerais.

Sabe-se que o custo de um procedimento licitatório é considerável para a Administração de um órgão, seja pelo aspecto financeiro, seja pelos recursos humanos disponibilizados.

Assim, comparando-se as soluções disponíveis, a adesão ou participação em uma ARP cujo processo seja conduzido por outro órgão se mostra mais vantajoso para o TJMMG.

1.1.2 - ANÁLISE DOS CUSTOS TOTAIS DA DEMANDA (estimativa preliminar de preços)

Em 2023 estão sendo adquiridos equipamentos por meio da Ata de Registro de Preços n. 03/2023 da SEPLAG. Os valores registrados para os computadores e notebooks do Tipo I e do Tipo II são:

- Notebook Ultrafino Tipo II: Padrão: R\$3.841,46 - 10 unidades: R\$38.415,00;
- Desktop Ultracompacto Tipo I - Padrão: R\$3.300,00 - 10 unidades: R\$33.000,00
- Desktop Ultracompacto Tipo II - Padrão: R\$4.177,00 - 50 unidades: R\$208.850,00

Considerando os quantitativos previstos para a aquisição ora pretendida, os custos totais estão estimados em R\$280.265,00

1.1.3 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO TJMMG E O PLANEJAMENTO DE TI OU PETIC DA INSTITUIÇÃO

O alinhamento com o PEI 2021/2026 se enquadra nos objetivos estratégicos:

- PI2 - CELERIDADE E EFETIVIDADE NA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL e
- A2 - FORTALECIMENTO DA INOVAÇÃO COM USO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO.

Demanda constante do PLANO DE CONTRATAÇÕES DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PSTIC 2024.

1.1.4 - CONTRATAÇÕES PÚBLICAS SIMILARES

Ata de Registro de Preços n. 03/2023 - Pregão n. 275/2022 da SEPLAG.

1.1.5 BENEFÍCIOS ESPERADOS

Como mostrado no presente estudo, pretende-se, em última análise, garantir a boa prestação de serviços à sociedade por meio dos investimentos em equipamentos de TIC que trarão melhores condições de trabalho aos colaboradores, mais produtividade e segurança na realização das tarefas, contribuindo para a consecução dos objetivos estratégicos da Justiça Militar estadual.

1.1.6 RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A CONTRATADA

A quantidade prevista para a solução, citada no item 1.1 deste estudo, é a quantidades mínima necessária para atender a demanda apresentada, levando-se em conta a política de troca estabelecida pela Resolução n. 331/2023.

No entanto, se a Administração optar por formalizar um registro de preços com maiores quantidades, a fim de garantir melhores condições para eventuais futuras aquisições, não haverá prejuízo, no entendimento desta Comissão, ficando a cargo da Administração do TJMMG tal decisão.

1.1.7 - ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE

Por tratar-se de equipamentos que substituirão outros já instalados, não serão necessárias adequações do ambiente. As redes lógica e elétrica do Tribunal comportam a utilização dos novos equipamentos.

2 - ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

2.1 - NATUREZA DO OBJETO

A solução/objeto possui características **comuns e usuais** encontradas no mercado de TIC, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos.

2.2 - PARCELAMENTO DO OBJETO/ADJUDICAÇÃO DO OBJETO

Indica-se que a aquisição seja dividida em três lotes, cada um correspondendo a cada item, de forma a se ampliar a concorrência e obter melhores ofertas.

2.3 MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

Devido à natureza do objeto (bens comuns), em consonância com a legislação aplicável, é indicado como modalidade de licitação o pregão eletrônico com julgamento pelo menor preço global por lote.

3 - ANÁLISE DE RISCOS

Foram avaliados 4 (quatro) riscos que influenciam na avaliação de viabilidade ou não da contratação:

N.	EVENTO DE RISCO	RISCO			TRATAMENTO	CONTROLE INTERNO			NÍVEL	AÇÃO DE CONTINGÊNCIA	RESPONSÁVEL
		P	I	RI		P	I	RR			
1	Os lotes de compra dos equipamentos restarem frustrados (nenhum licitante comparecer).	3	4	12	Mitigar	1	4	4	RM	Repetir o pregão.	Diretora Executiva Administrativa

2	Os produtos apresentarem alguma incompatibilidade com os equipamentos e softwares já utilizados pela JMEMG.	3	4	12	Mitigar	Especificação adequada e exaustiva dos requisitos técnicos no TR.	1	4	4	RM	Estabelecer cláusulas contratuais que obriguem o fornecedor a sanar as eventuais incompatibilidades ou substituir os produtos.	Equipe de planejamento
3	O preço médio levantado na fase interna não refletir a realidade do mercado na data do pregão em função de eventuais variações de mercado.	4	4	16	Mitigar	Procurar alternativas jurídico-contábeis para tentar repassar a variação ao preço médio do certame, com nova informação de disponibilidade financeira.	3	4	12	RA	Repetir a fase interna de orçamentos e o pregão.	Diretora Executiva Administrativa
4	O licitante vencedor atrasar a entrega dos produtos.	3	3	9	Mitigar	Inclusão de cláusulas penais no contrato.	1	3	3	RP	Execução das cláusulas penais no contrato.	Diretora Executiva Administrativa

Legenda: **P** - probabilidade; **I** - impacto; **RI** - risco inerente; **RR** - risco residual

		Matriz de Riscos					Escala de Nível de Risco		
IMPACTO	Catastrófico	5	5	10	15	20	25	Níveis	Pontuação
	Grande	4	4	8	12	16	20		
	Moderado	3	3	6	9	12	15	RA - Risco Alto	7 a 12
	Pequeno	2	2	4	6	8	10	RM - Risco Moderado	4 a 6
	Insignificante	1	1	2	3	4	5	RP - Risco Pequeno	1 a 3
				1	2	3	4	5	
			Rara	Improvável	Possível	Provável	Quase certo		
			< 10%	>=10% <= 30%	>=30% <= 50%	>=50% <= 90%	>90%		
			PROBABILIDADE						

4 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando a presente análise e a criticidade da demanda para a boa prestação jurisdicional da Justiça Militar, dada a dependência cada vez maior dos recursos tecnológicos para a execução das atividades meio e fim, bem como o alinhamento com os objetivos estratégicos institucionais e a aprovação do CGTIC/TJMMG, declaramos viável a solução de contratação acima especificada, por meio de adesão ao Planejamento SIRP nº 331/2023, da SEPLAG/MG.



Documento assinado eletronicamente por **EDMAR DOS REIS, Coordenador de Serviços**, em 20/09/2023, às 15:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAURICIO DE CAMPOS PRADO, Oficial Judiciário**, em 20/09/2023, às 15:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VANILDE MARIA FONSECA, Oficial Judiciário**, em 20/09/2023, às 15:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOANA EMÍLIA ROSA MEIRA, Assistente Judiciária**, em 20/09/2023, às 15:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tjmmg.jus.br/servicos> informando o código verificador **0278121** e o código CRC **4105ED21**.